

Câmara Municipal de Taiobeiras
Estado de Minas Gerais
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Em 20 / 04 / 2022
Respeito legal Art. 115 da Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

SILVIA CATIA CALDEIRA
Gabinete e Secret. da Presidência

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras decreta e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Passa o parágrafo único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal a vigor com a seguinte redação:

"Art. 81 (...)

Parágrafo Único – o Prefeito poderá delegar, por decreto, aos Secretários Municipais, as funções administrativas previstas no inciso XXVIII, deste artigo."

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Abril de 2022.


MARIA IZABEL PEREIRA MATOS
Presidente


WILSON DA SILVA
1º Secretário